

**FINANÇAS, COESÃO TERRITORIAL E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Gabinetes do Ministro das Finanças e das Ministras da Coesão Territorial e da Agricultura e da Alimentação

Despacho n.º 12347/2023

Sumário: Constituição da comissão para identificação das áreas a transferir para o Município de Alcoutim de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.

O Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, veio concretizar, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência para os órgãos dos municípios de competências no domínio das áreas portuárias e marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.

Para o efeito, o n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma prevê que as áreas a transferir sejam identificadas em protocolo a celebrar entre a autoridade portuária e o município respetivo, nos termos de proposta constante de relatório elaborado por uma comissão.

De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, a comissão atrás referida é composta por representantes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e do mar, um representante designado pela câmara municipal do município em questão e único representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo coadjuvada pelas autoridades portuárias respetivas.

A competência referida ao membro do Governo responsável pela área do mar encontra-se atualmente atribuída à Ministra da Agricultura e da Alimentação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, que aprova o Regime de Organização e Funcionamento do XXIII Governo Constitucional.

Atendendo à demonstração de interesse e aceitação da transferência de competências por parte do Município de Alcoutim, torna-se necessário proceder à constituição da comissão.

Assim, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, determina-se o seguinte:

1 — Constituir a comissão a que se refere o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, com a seguinte composição:

a) Como representante do membro do Governo responsável pela área das finanças, António Furtado, presidente do conselho de administração da ESTAMO, Participações Imobiliárias, S. A., ou em sua substituição a Dr.ª Gabriela Campos;

b) Como representante do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, Filipa Isabel Mourão da Fonseca, subdiretora-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais;

c) Como representante do membro do Governo responsável pela área das pescas, Sérgio Miguel Redondo Faias, presidente do conselho de administração da Docapesca Portos e Lotas, S. A.;

d) Por indicação da Câmara Municipal de Alcoutim, Jorge Palma, técnico superior;

e) Por indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Isilda Gomes, presidente da Câmara Municipal de Portimão.

2 — A comissão é coordenada pelo representante do membro do Governo responsável pela área das pescas e fica mandatada para dar cumprimento a todos os procedimentos referidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, até à celebração do protocolo que concretiza a transferência de competências.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de novembro de 2023. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 6 de novembro de 2023. — A Ministra da Coesão Territorial, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*. — 3 de novembro de 2023. — A Ministra da Agricultura e da Alimentação, *Maria do Céu de Oliveira Antunes*.